



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 036/2021 – CPL/FME.



OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de Utensílios de Cozinha para equipar as escolas e creches da Rede Municipal de Educação de Palmares, bem como a Sede da Secretaria de Educação do Município.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2021, o Município dos Palmares, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **Fundo Municipal de Educação dos Palmares**, com sede na Praça Ismael Gouveia, nº. 270 – Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.608.720/0001-62, representado neste ato pelo Secretário Executivo Municipal de Educação, **Sra. Elizangela Maria das Neves Lopes**, brasileira, residente e domiciliado domiciliada à Rua Cônego Henrique Xavier, 536, Santa Luzia, nesta cidade, portador da cédula de identidade (RG) nº. 5.154.672 SDS/PE e CPF nº. 021.037.354-71, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**; e de outro lado, a **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, estabelecida a Rua Ary Barroso, nº 206, Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP 55.293-460, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.238.558/0001-02, neste ato representada pelo(a) **Sr. Joselito de Barros Souto**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado(a) à Rua Ary Barroso, nº 206, Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP 55293-460, portador(a) da cédula de identidade (CNH) nº. 04038851627 – DETRAN/PE e CPF nº. 527.220.904-49, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 034/2013 de 07.05.2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para fornecimento de Utensílios de Cozinha para equipar as escolas e creches da Rede Municipal de Educação de Palmares, bem como a Sede da Secretaria de Educação do Município**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº. 015/2021 - RP.

2 DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 015/2021 - RP** e seus Anexos, **Processo Licitatório nº. 018/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3 DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

4 DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA.

4.1 A empresa registrada é obrigada a entregar o objeto licitado em **até 20 (vinte) dias úteis** após o recebimento da Ordem de Fornecimento;

4.2 Os produtos, objeto deste TERMO DE REFERENCIA deverão ser entregues de acordo com

MASTER DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:17238558000102

Assinado de forma digital por
MASTER DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS LTDA:17238558000102
Dados: 2021.06.28 15:21:24 -03'00'



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 01



as normas estabelecidas pelo Fundo Municipal de Educação dos Palmares;

- 4.3 A requisição de fornecimento dos materiais emitida pelo Fundo Municipal de Educação dos Palmares terá seu teor repassado para a contratada através de formulário enviado por email ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 8h00min as 13h00min;
- 4.4 Os materiais deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O Fundo Municipal se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e/ou que não estejam adequados para o uso e consumo;
- 4.5 Os materiais serão entregues somente ao funcionário indicado pelo Fundo Municipal, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
- 4.6 Todas as despesas relativas às entregas dos materiais, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da Contratada;
- 4.7 Os materiais serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização da Secretaria Executiva Municipal de Educação, não representando para o Fundo Municipal a obrigação de utilização da totalidade dos referidos materiais licitados.
- 4.8 Os materiais deverão ser entregues **Almoxarifado Central, situado a Praça Ismael Gouveia, 270, Centro, Palmares/PE, para efeito de verificação de conformidade dos produtos com as especificações e quantidades solicitadas, se segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min**, para efeito de verificação de conformidade dos produtos com as especificações, onde a partir daí será destinado aos setores que necessitem dos produtos.
- 4.9 Os materiais serão recebidos da seguinte forma:
- Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações;
 - Definitivamente após a verificação da qualidade dos materiais e consequentemente aceitação.
- 4.10 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos bens licitados, todos os custos, aí incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.
- 4.11 Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.
- 4.12 O Fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada de acordo com as necessidades, e solicitação da Secretaria Executiva Municipal de Educação, pelo **período da Ata de Registro de Preços que será de 12 (doze) meses**, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:

- O fornecedor registrado apresentará a Secretaria Executiva Municipal de Educação, relatório com os fornecimentos realizados no período, acompanhado das referidas cópias dos **documentos de requisição**, contendo os valores;

MASTER
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:17238558000102
LTDA:17238558000102

Assinado de forma digital |
MASTER DISTRIBUIDORA D
PRODUTOS
LTDA:17238558000102
Dados: 2021.06.28 15:21:31
-03'00"



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 01

- b) A Secretaria Executiva Municipal de Educa o, ap s efetuar a an lise do relat rio enviado, e, caso esteja correto, aprovar  o mesmo e autorizar  a emiss o e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;
- c) O pagamento ser  efetuado em at  30 (trinta) dias, ap s a apresenta o da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.

- 5.2 A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor registrado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilita o da licita o, sob pena de n o ser processada e n o paga.
- 5.3 Nenhum pagamento ser  efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquida o qualquer obriga o financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimpl ncia, a qual poder  ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acr scimos de qualquer natureza.
- 5.4 Constatando-se qualquer incorre o na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunst ncia que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluir  a partir da respectiva regulariza o;
- 5.5 O fornecedor registrado dever  indicar no corpo da Nota Fiscal, o n mero e nome do banco, ag ncia e n mero da conta onde dever  ser feito o pagamento, via ordem banc ria;
- 5.6 As despesas banc rias decorrentes de transfer ncia de valores para outras pra as ser o de responsabilidade do fornecedor registrado.

6 DO CONTROLE DOS PRE OS REGISTRADOS

- 6.1 O  rg o Gerenciador adotar  a pr tica de todos os atos necess rios ao controle e administra o da presente Ata.
- 6.2 **DO(S) VALOR(S) REGISTRADO(S):**

Item	Descri�o	Unidade	Quantidade	Marca	Pre�o Unit�rio	Total
1	AVENTAL MATERIAL PVC BRANCO 1,20 X 70 CM	Unidades	50	MAICOL	14,00	R\$ 700,00
2	BACIA PL�STICA GRANDE 30 LITROS	Unidades	30	MERCOPLAST	14,00	R\$ 420,00
6	COLHER DE PAU GRANDE 60 CM	Unidades	20	MERCOPLAST	17,00	R\$ 340,00
7	Caneca de pl�stico polipropileno para merenda 300ml	Unidades	2000	MERCOPLAST	1,60	R\$ 3.200,00
8	CONCHA INDUSTRIAL EM ALUM�NIO PARA RETIRAR FEIJ�O APROX 48 X 12 X 50	Unidades	20	S�O PAULO	11,40	R\$ 228,00
9	CA�AROLA INDUSTRIAL MATERIAL EM ALUMINIO DE BOA QUALIDADE 26CM 7 LITROS COM TAMPA	Unidades	10	S�O PAULO	49,00	R\$ 490,00
10	CA�AROLA INDUSTRIAL EM ALUM�NIO DE BOA QUALIDADE 32 CM 12 LITROS COM TAMPA	Unidades	10	S�O PAULO	85,00	R\$ 850,00
11	CA�AROLA EM ALUMINIO DE BOA QUALIDADE 40CM 23 LITROS COM TAMPA	Unidades	10	S�O PAULO	120,00	R\$ 1.200,00
12	CONJUNTO DE COPOS COM 6 UNID 300 ML VIDRO TRANSPARENTE	Conjuntos	10	CRYSTAL	18,00	R\$ 180,00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 01

13	CHALEIRA INDUSTRIAL DE ALUMINIO CABO DE MADEIRA 5 LITROS	Unidades	5	SÃO PAULO	49,00	R\$ 245,00
15	CONJUNTO DE ASSADEIRAS EM ALUMINIO COM 3 UNIDADES P, M, G	Unidades	12	SÃO PAULO	75,00	R\$ 900,00
16	CONJUNTO DE PENEIRA EM PLÁSTICO P M G	Conjuntos	10	MERCOPLAST	12,50	R\$ 125,00
17	COADOR DE CAFÉM EM TECIDO DE ALGODÃO BRANCO REUTILIZAVEL 12	Unidades	10	SÃO LUIS	2,70	R\$ 27,00
18	Depósito DE MANTIMENTOS em material de plástico RESISTENTE 5 litros	Unidades	15	MERCOPLAST	11,00	R\$ 165,00
19	ESCORREDOR DE ARROZ EM PLÁSTICO TAMANHO MÉDIO 30 CM 7 LITROS	Unidades	10	MERCOPLAST	14,00	R\$ 140,00
21	ESPREMEDOR DE ALHO GRANDE MATERIAL EM ALUMINIO	Unidades	10	SÃO PAULO	6,80	R\$ 68,00
22	FACA COM CABO DE POLIPROPILENO SERRILHADA EM AÇO INOX PARA CORTAR PÃO 8 P 30CM	Unidades	10	ORIGINAL LINE	9,50	R\$ 95,00
23	FAQUEIRO INOX 24 PEÇAS	Unidades	4	ORIGINAL LINE	44,00	R\$ 176,00
24	FACA DE CORTE EM INOX 8 POLEGADAS CABO POLIPROPILENO	Unidades	5	ORIGINAL LINE	16,00	R\$ 80,00
25	FACA DE CORTE EM INOX 10 POLEGADAS CABO POLIPROPILENO	Unidades	7	ORIGINAL LINE	22,00	R\$ 154,00
26	FIGIDEIRA INDUSTRIAL EM ALUMINIO TAMANHO 40	Unidades	4	SÃO PAULO	70,00	R\$ 280,00
28	GARRAFA TERMICA DE MESA DE 1 LITRO, TAMPA ROSCÁVEL, MATERIAL RESISTENTE	Unidades	10	INVICTA	19,00	R\$ 190,00
29	JARRA DE PLÁSTICO PARA SUCO 5 LITROS	Unidades	20	MERCOPLAST	14,00	R\$ 280,00
30	Liquidificador Industrial, cap. 6 litros, copo de aço inox, material base de alumínio largura de 280mm x altura de 720mm peso 12,50kg 110/220v	Unidades	6	VITALEX	670,00	R\$ 4.020,00
31	Liquidificador para uso doméstico 2,0 litros 3 velocidades botão de pulsar	Unidades	5	MONDIAL	120,00	R\$ 600,00
32	Prato fundo para merenda escolar material propileno na cor verde	Unidades	2000	MERCOPLAST	2,00	R\$ 4.000,00
33	Panela de Pressão 20 litros profissional alumínio polido válvula de segurança	Unidades	8	SÃO PAULO	340,00	R\$ 2.720,00
34	Papeiro de alumínio nº 18	Unidades	5	SÃO PAULO	18,00	R\$ 90,00
35	PANOS DE PRATO 60 X 40 CM EM ALGODÃO BRANCO	Unidades	200	SÃO LUIS	1,90	R\$ 380,00
36	RALADOR DE LEGUMES 4 FACES EM AÇO INOX	Unidades	10	SÃO PAULO	12,00	R\$ 120,00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 01

37	Pote PARA MANTIMENTOS de plástico quadrado RESISTENTE 3 litros	Unidades	20	MERCOPLAST	10,00	R\$ 200,00
38	TABUÁ EM PLÁSTICO POLIPROPILENO PARA CORTAR CARNES APROX Dimensões: 20,4 x 35,4 x 0,4 CM	Unidades	10	MERCOPLAST	13,00	R\$ 130,00
Valor Total:						R\$ 22.793,00

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

0815 Fundo Municipal de Educação de Palmares
081501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMARES
12.361.1201.2031 0000 Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Educação
3.3.90.30.00 Material de Consumo

0815 Fundo Municipal de Educação de Palmares
081501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMARES
12.361.1201.2032 0000 Manutenção das Atividades Gerais do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 Material de Consumo

0815 Fundo Municipal de Educação de Palmares
081501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMARES
12.361.1206.2292 0000 Manutenção das Atividades Gerais do Ensino Fundamental - FUNDEB
OUTROS
3.3.90.30.00 Material de Consumo

8 DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

8.1.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

8.2. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o Fundo Municipal convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;

8.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

8.2.2. Na hipótese do subitem anterior, o Fundo Municipal convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;

8.3. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o Fundo Municipal poderá:

8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 01

- 8.3.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;
- 8.4. Não havendo êxito nas negociações, o Fundo Municipal procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - Não aceitar diminuir o(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de se tornar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
 - Houver razões de interesse público.
- 9.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Fundo Municipal de Educação dos Palmares.
- 9.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

10 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

11 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 11.1 Fornecer dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 11.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;
- 11.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Fundo Municipal de Educação dos Palmares, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;
- 11.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 11.5 **A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;**
- 11.6 **Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;**

12 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 12.1 O Fundo Municipal de Educação, obriga-se a:
- Notificar o fornecedor registrado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 01

- b) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo;
- c) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- d) Designar o(s) fiscal(is) desta Ata dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o recebimento dos materiais, conforme definido do presente edital;
- e) Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para o Fundo Municipal de Educação ou modificação na Ata de Registro de Preços;
- f) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista;
- g) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- h) Indicar o(s) local(is) e horário(s) em que deverão ser entregues os materiais;
- i) Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- j) Notificar a empresa registrada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- k) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.

13- DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

13.1. Durante a vigência do contrato/Ata, fica designado a servidora **Ana Cristina Soares Monteiro**, portaria nº **06/2021**, como gestora do contrato, e o servidor **Elenildo B. de Oliveira**, matrícula **04133510059**, como fiscal, que será responsável pelo acompanhamento da evolução do contrato.

13 DAS PENALIDADES

14.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;

13.2 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
- c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor registrado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o produto, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do produto, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor registrado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 01

13.3 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o fornecedor registrado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

13.4 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

15 DO FORO

16.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca dos Palmares/PE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmares.

Palmares/PE, 28 de junho de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Elizângela Maria das Neves Lopes

Secretária

CPF: 021.037.354-71

Elizângela Maria das Neves Lopes
Secretária Executiva Municipal de
Educação - Prefeitura Municipal de
Palmares - Estado de Pernambuco

FORNECEDOR REGISTRADO:

Nome da empresa: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 17.238.558/0001-02

Representante Legal: Joselito de Barros Souto

CPF: 527.220.904-49

MASTER
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS

LTDA:17238558000102

Assinado de forma digital por
MASTER DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS

LTDA:17238558000102

Dados: 2021.06.28 15:22:33 -03'00'